Fls. n.º 2
Proc. 799 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL – MOCOCA –
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1028	24/X/89	

MOCOCA, 23 DE OUTUBRO DE 1989.

Of. nº 1202/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos, com o presente, Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos Solicitando a necessária aprovação Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz$ 5.054.200,00.

Na parte relativa a Pessoal, será para atender parte do pagamento de outubro, a primeira parcela do 13º e o mês de novembro.

Temos suplementação nas dotações para material de consumo; FUNDESP; Outros Serviços e Encargos, para pagamento de transporte Urbano, além da destinada à dotação dessa Câmara Municipal conforme solicitado.

Pedimos ainda, que referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência urgêntissima, pois são verbas destinadas ao pagamento do pessoal, inclusive para o mês de outubro, uma vez que, com o reajuste concedido ao Magistério, as dotações tornaram-se ainda mais insuficientes. Quanto ao FUNDESP, já temos numerário disponível repassado pelo mesmo, sem que tenhamos a necessária verba para os respectivos empenhos, relativos às despesas com Merenda Escolar.

Há também, a suplementação solicitada por Vossa Excelência, que igualmente menciona a necessidade urgênte de sua aprovação.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Finanças, Obras e Educação
S. Sessões 24/X/1989

Presidente

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em ___/___/___

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 799/89

PROJETO DE LEI Nº 94 DE 24 DE outubro DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de NCz$ 5.054.200,00 (Cinco milhões, cinquenta e quatro mil e duzentos cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	NCz$	2.391.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NCz$	778.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	775.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	790.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	NCz$	228.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMILIA	NCz$	200,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCz$	92.000,00
T O T A L	NCz$	5.054.200,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. n.º 4
Proc. 199/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 799/89

1ª APROVADO
Sessões 10/11/89
Presidente
Com Emenda

PROCESSO Nº. 799/89

APROVADO 9 X 7
Em 2ª discussão por
Sessão de 10 de 11 de 19 Extraordinária
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 94/89

Recebimento para estudo e parecer em 30/X/89
com o prazo de 15 dias vencivel em 7/X/89
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Walter Xavier
com prazo de 7 dias vencivel em ../../89
Sala das Comissões em
30/X/89
presidente

7-X

Recebimento para estudo e parecer em ../../19..
com o prazo de ..... dias vencivel em ../../19..
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
INTO F. COELHO
com prazo de 7 dias vencivel em ../..
Sala das Comissões em
30/X/89
presidente

FAVORAVEL

Recebimento para estudo e parecer em ../../19..
com o prazo de ..... dias vencivel em ../../19..
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
NELSON ESPANHA
com prazo de..... dias vencivel em ../..
Sala das Comissões em
30/10/87
presidente

Recebimento para estudo e parecer em ../../19..
com o prazo de ..... dias vencivel em ../../19..
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Reinaldo Penna
com prazo de..... dias vencivel em ../..
Sala das Comissões em
../../
presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 499 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 94/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- Projeto de Lei 94/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCz$5.054.200,00 destinado a suplementar dotações orçamento.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 1.989

Dr. Jair Rotta
Presidente

Dr. Tadeu Rezende
Membro

obs. voto dado com restrição,sugerindo Emenda supressiva das verbas assim codificadas: 3.1.20(Mat. de Consumo) 3.1.3.2(Outros Serv.e Encargos) e 4.1.2.0(Equipamentos e Mat. Permanente),por julgar necessaria a discriminação da aplicação desses recursos. Em 6/nov/89

94

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 799 89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 94/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- VEreador - Ilto Francisco Coelho
ASSUNTO:- Projeto de Lei 94/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCZ$.5054.200,00 destinado a suplementar dotações orçamento

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 1.989

Eltrancisco Coelho

ILto Francisco Coelho
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 1.989

JOsé Pompeo Corradi
Secretário

Italo Maziero
Membro.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 709 189

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 94/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Prof.Reinaldo Ferracin
ASSUNTO:- Projeto de Lei 94/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCZ$5.054.200,00, destinado a suplementar dotações orçamento.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 1.989

Prof. REinaldo Ferracin
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de NOvembro de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Presidente

Neide Falarini
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 199 189

COMISSÃO DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 94/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Nelson Espanha
ASSUNTO:- Projeto de Lei 94/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCz$.5.054.200,00, destinado a suplementar dotações do orçamento

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 1.989

Nelson Espanha
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 1.989

Natalisso Pazote
Presidente

João Carlos de Melo
Secretário

Aut 83

Fls. n.º 10
Proc. 799 189

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Muniipal de Mococa a um crédito adicional no valor de NCZ$.....
3.397.200.00(treis milhões trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzados novos) destinada a suplemenar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0- Despesas de Custeio		
3.1.1.0- Pessoal		
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	NCZ$	2.391.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais	NCZ$	778.000,00
3.2.0.0-Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1- Inativos	NCZ$	228.000,00
3.2.5.3- Salario Familia	NCZ$	200,00
Total . . . . . .NCZ$	NCZ$	3.397.200,00

Custo 1

Requerimento_____ 89

informação e providência
solicita do IPESP.

Requeiro à Mesa dentro das disposições Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário no sentido de ser oficiado ao D.D. Diretor do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo- IPESP, solicitando informações e manifestação do que segue:

considerando

- anexo Demonstrativo de Pagamento- IPESP, pensão atribuida a viuva de funcionario Municipal no valor de NCZ$159,69 e declaração da Prefeitura Municipal do quanto deveria receber o marido da xinnxx se vivo fosse- NCA$1.060.48, o que equivaleria uma pensão parca de NCZ$700,00, e não a humilhante esmola de NCA$ 159,69,

-porque o IPESP dá essa tratamento desigual a seus pensionistas, a alegação de que não recebe os informes necessários para a atualização desculpe-nos Sr. Diretor " não cola mais",

- não existe no Pais, uma pensão tão insignificante com a que o IPESP está pagando a essa viuva, juntamente com a Prefeitura contribuiu para os cofres do IPESP, com consideravel desconto em folha para apenas legar a viuva uma pensão, ao invés de constitituir uma segurança na velhice se torna uma espertula humilhante e degradante, que nada dignfica o poder concedente.

- o que é pior que muitos são os casos dessa viuva, que estão a merce do IPESP,

Câmara Municipal de Mococa

– PROTOCOLO –

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1544	10/11/89	

– DESPACHO –

Fls. n.º 11
Proc. 499/89

EMENTA:

requer regime de urgência especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO 163/89

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista as ponderações da mensagem encaminhativa, requerem regime de urgência especial para:

1 -o Projeto de Lei 94/89 do Prefeito Municipal abrindo crédito adicional no valor de NCZ$5.054.200,00,para suplementar verbas orçamentárias.

2- o Projeto de Lei 102/89 do Prefeito Municipal,dispondo sobre autorização ao Executivo para receber por doação a importância de NCZ$100.000.00,para aquisição de uma ambulância.

Sala das Sessões,10 de novembro de 1989

Dr. Jair Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 499/89

ref.Of.453/89-CM.

Mococa, 13 de Novembro de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 10 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.83/89 - Projeto de Lei 94/89
(Aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº.84/89 - Projeto de Lei 102/89

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 799 189

AUTÓGRAFO Nº.83/89
Projeto de Lei 94/89

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa um crédito adicional no valor de NCZ$3.397.200,00(treis milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal civil	NCZ$ 2.391.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ$ 778.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	NCZ$ 228.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	NCZ$ 200,00
Total	NCZ$ 3.397.200,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE NOVEMBRO DE 1989

DR.JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário.